

-DECRETO Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 1976.-

JOAQUIM JHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal, nº 06, de 03 de março de 1976, um crédito adicional, -especial, de Cr\$2.000,00(dois mil cruzeiros),destinado a atender as despesas com mensalidade e interurbanos de aparelhos telefonicos desta municipalidade, referente ao exercício de 1975.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31 30 -03 07 0202.01. Serviços de Terceiros

14.mensalidade e interurbanos de telefone, exercício de 1975. Cr\$ 2.000,00.

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. Administração

41 10 03 07 0251.07. Obras Publicas

Construção, ampliação e restauração de almoxarifado, oficinas, garagens,escritório,etc

84. 1)-Recursos próprios. . . .Cr\$ 2.000,00-

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de março de 1976.


JOAQUIM JHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hernenegildo Baladin
SECRETARIO